Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

MENSAGEM Nº 130/2018

Ref.: Projeto de Lei nº 130/2018

Assunto: Ratificação de Convênio de Estágio celebrado entre o Município de São Bento do Sul e a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC postulou emissão de termo de convênio com o Município de São Bento do Sul para realização de estágio curricular obrigatório, não remunerado, aos alunos mantidos pela instituição de ensino.

O artigo 3º da Lei nº 11.788/2008 ressalta que o estágio obrigatório não trará qualquer ônus aos órgãos e entidades da Administração Pública, por se tratar de carga horária definida no projeto do curso, o qual é requisito para obtenção do diploma do estudante, reafirmando o interesse das instituições de ensino e do estudante, ao passo em que expõe a administração, neste caso, somente como facilitadora dessa etapa obrigatória do ensino.

Por essa razão, todo e qualquer ônus recai sobre a instituição de ensino como, por exemplo, a necessidade de contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, na forma da lei mencionada.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste projeto de lei em **regime de urgência**

Atenciosamente

São Bento do Sul, 24 de abril de 2018.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 25 / 04 / 18
Horas: 16:40
Visto: 029/18

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 130, DE 24 DE ABRIL DE 2018

RATIFICA TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, em conformidade com o art. 18, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, o Termo de Convênio de Estágio nº 001/2018 que entre si celebram o Município de São Bento do Sul e a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de abril de 2018.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal